



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
- ESTADO DO PARANÁ -



ADITIVO DE CONTRATO

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2009-(PMRC)  
CONCESSÃO À PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, HABILITADAS PARA TRANSPORTE  
COLETIVO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS À ZONA RURAL.**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Srª. MARIA CRISTINA ROBERTO, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.119.060-4 e inscrita no CPF/MF nº 565.582.799-91, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. **JOÃO FOGAÇA ROSA**, brasileiro, maior, motorista autônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.987.326/SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 361.090.299-04, brasileiro, residente na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2009 (PMRC) provindo do Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prorroga-se pelo período de 19 de Dezembro de 2009 até 12 de Março de 2010, ou seja, um total de 83 dias, sendo que terá de percorrer 22 (Vinte e Dois) dias letivos o prazo de vigência, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 028/2009 (PMRC), firmado em 06 de fevereiro de 2009, objeto do edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), cuja data expira-se em 18 de dezembro de 2009, de acordo com o disposto no art 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Permanece inalterado o valor, bem como as demais disposições do Contrato nº 028/2009, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), ou seja, R\$ 1,84 (hum real e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, para os lotes 22 e 23, totalizando o valor máximo de R\$ 357,69 (trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) pelos 194,40 Km diários, que será pago até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, sendo desse valor 60% (sessenta por cento) considerados como prestação de serviços propriamente dito (rendimento tributável), e os restantes 40% (quarenta por cento) considerados como manutenção (combustível e peças) do veículo utilizado (rendimento não tributável para fins de incidência de Imposto de Renda), chegando ao valor máximo de R\$ 7.869,18 (Sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Descrição do Órgão
06	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
- ESTADO DO PARANÁ -

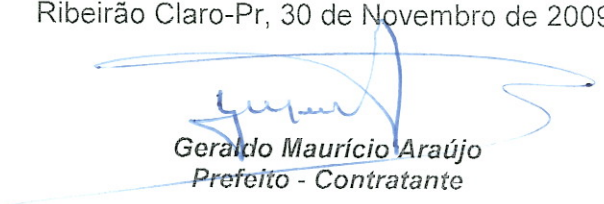



**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS**

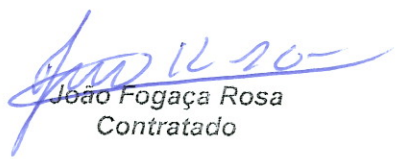
O presente Aditivo está sendo executado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, levando em consideração que não houve e nem mesmo haverá alteração de percursos e valor por quilômetro rodado, uma vez que existe previsão legal na Cláusula Sexta letra "d" do contrato n° 028/2009, que estabelece a possibilidade de ser aditivado o contrato por se tratar de prestação de serviços continuados conforme o estabelecido pelo artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 30 de Novembro de 2009.

  
Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito - Contratante


  
Maria Cristina Roberto  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Contratante

  
João Fogaça Rosa  
Contratado

**Testemunhas:**



**Visto Departamento Jurídico:**

  
CINTIA A DE ALMEIDA DA SILVA  
Advogada - OAB/PR 41 023  
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

Sábado e Domingo, 20 e 21 de fevereiro de 2010

**NOTA FISCAL EXTRAVIADA**  
Declaro para os devidos fins o extravio da nota fiscal com nº 000006 e 00007, de propriedade do produtor rural Domingos Caporineto Neto e Elisa Slompo Caporineto e outros - da Fazenda Nossa Senhora de Fátima - Bairro Estrada do Pico Agudo s/n - município de Ibatí - PR - ITR 39662853 - com esta publicação fica sem valor comercial. Ibatí - Pr, 19-02-2010  
a) Domingos Caporineto Neto e Elisa Slompo Caporineto e outros

**SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
Frangos Pioneiro Ind. e Com. de Alimentos Ltda. torna público que RECEBEU do IAP a Renovação de Licença de Operação nº 3613 com validade até 18/02/2011 para Abatedouro de Aves, situada à Rod. Parigot de Souza, PR 092, KM 303, S/Nº em Joaquim Távora-PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
ALADIM SENE BUENO JUNIOR, torna público que recebeu do IAP/JACAREZINHO, a Licença Prévia número 22954, para instalação do Loteamento de um Condomínio Horizontal Fechado, localizado na Gleba da Fazenda Palmital- Lote 01, Bairro Fazenda Palmital, neste município de Santo Antonio da Platina - Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**PORTARIA N.º 017/2010 de 12/02/2010.**  
O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, JOÃO RENATO CUSTODIO, usando de suas atribuições legais, resolve:  
NOMEAR LEONILDO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Japira, portador do RG nº 9.648.086-5 e do CPF nº 066.847.819-51, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Tributação e Cadastro, percebendo a remuneração referente ao símbolo CC7, de acordo com a Lei nº 805/2003.  
Comunique-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 12 de fevereiro de 2010.  
JOÃO RENATO CUSTODIO  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO N.º 003/2010 PMRC**  
Objeto: A prestação de serviços de planejamento, coordenação e execução de ações e assistência técnica voltadas aos produtores rurais, para incentivar a produção leiteira do Município.  
Contratado: Cooperideal - Cooperativa para a Inovação e Desenvolvimento da Atividade Leiteira  
CNPJ/MF: 10.778.937/0001-46  
Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
Vigência: 12 (onze) meses  
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.  
Ribeirão Claro-Pr, 12 de Fevereiro de 2010.

Geraldo Maurício Araujo  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2009 (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009 (PMRC)**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: JOÃO BÁTISTA LOUREIRO  
CPF/MF: 673.808.598-20  
OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.  
VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 193,00 km diários referente ao Lote 8. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 5.519,80 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos) ao final do período.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009.  
Geraldo Maurício Araujo  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2009 (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009 (PMRC)**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: CASSIANO COSTA DA SILVA NETO  
CPF/MF: 036.273.709-61  
OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.  
VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 118,90 km diários referentes aos Lotes 9, 10, 11 e 20. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 3.400,54 (três mil e quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos) ao final do período.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009.  
Geraldo Maurício Araujo  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2009 (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009 (PMRC)**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

Geraldo Maurício Araujo  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2009 (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009 (PMRC)**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: JOÃO FOGAÇA ROSA  
CPF/MF: 361.090.299-04  
OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.  
VALOR: R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, para os 194,40 km diários referentes aos Lotes 22 e 23. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 7.869,18 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) ao final do período.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009.  
Geraldo Maurício Araujo  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2009 (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009 (PMRC)**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: TIAGO GOMES DIAS  
CPF/MF: 041.685.899-60  
OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.  
VALOR: R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, para os 123,00 km diários referente ao Lote 24. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 4.979,04 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos) ao final do período.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009.  
Geraldo Maurício Araujo  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2009 (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2009 (PMRC)**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: ROGÉRIO DE CARVALHO VERAS  
CPF/MF: 049.432.269-14